



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/07/2025

EDITAL PROGEP Nº 117/2025

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.043261/2025-79

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 112/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Humanas do Pontal.
- 1.2. Campus de atuação: Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba-MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Educação / Fundamentos da Educação - Linguagens e Literatura	01 (uma)	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação	40 (quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Fundamentos da Educação (Antropologia, Filosofia, Sociologia, História e Psicologia), Linguagens e Literatura (Alfabetização e Letramento, Construção do Conhecimento em Língua Portuguesa, Literatura Infantil, Jogos, Brinquedos e Brincadeiras, Projeto Interdisciplinar) e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. A relação entre a filosofia e o pensamento de Paulo Freire
 - 1.5.2. Educação como prática da liberdade
 - 1.5.3. Pedagogia Tecnista, Concepção Analítica e Visão Crítico-Reprodutivista
 - 1.5.4. Pedagogia Histórico Crítica na concepção de Dermerval Saviani
 - 1.5.5. Desafios educacionais contemporâneos (Foucault)

- 1.5.6. Jogos, brinquedos e brincadeiras: o lúdico no cotidiano da Educação Infantil
- 1.5.7. Alfabetização e letramento: conceitos e práticas no contexto da inclusão e da diversidade
- 1.5.8. Acompanhamento de crianças durante o processo de alfabetização
- 1.5.9. A literatura e a formação de leitores na Educação Infantil
- 1.5.10. A brinquedoteca como espaço de alfabetização, letramento e de literatura infantil
- 1.6. Referencial bibliográfico:
 - 1.6.1. ANDRUETTO, M. T. Por uma literatura sem adjetivos. São Paulo: Editora Pulo do Gato, 2012.
 - 1.6.2. ARANHA, M. L. A Filosofia da educação. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1996.
 - 1.6.3. ARCE, A. (org.). Interações e brincadeiras na Educação Infantil. Campinas, SP: Editora Alínea, 2013.
 - 1.6.4. CHAUI, M. Convite à filosofia. São Paulo: Ática, 1997.
 - 1.6.5. FERREIRO, E. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1986.
 - 1.6.6. FERREIRO, E. Alfabetização em processo. São Paulo: Cortez, 1989.
 - 1.6.7. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.
 - 1.6.8. GHIRALDELLI JR., P. (Org.). O que é filosofia da educação? Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
 - 1.6.9. JOLIBERT, J. Formando crianças leitoras. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
 - 1.6.10. KISHIMOTO, T. M. Brinquedos e materiais pedagógicos nas escolas infantis. Educação e Pesquisa, v.27, n.2, jul./dez. 2001.
 - 1.6.11. LUCKESI, C. C. Filosofia da educação. São Paulo: Cortez, 1991.
 - 1.6.12. PALMER, J. 50 grandes educadores: de Confúcio a Dewey. São Paulo: Contexto, 2005.
 - 1.6.13. PALMER, J. 50 Grandes educadores modernos: de Piaget a Paulo Freire. São Paulo: Contexto, 2005.
 - 1.6.14. ROSA, F. V.da; KRAVCHYCHYN, H. e VIEIRA, M. L. Brinquedoteca: a valorização do lúdico no cotidiano infantil da pré escola. Barbaroi [online]. 2010, n.33, pp. 8-27.
 - 1.6.15. SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
 - 1.6.16. VEIGA-NETO, A. Foucault & a Educação. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	15/09/2025	09h00	Campus Pontal - Rua Vinte - 1600 - Bairro Tupã - Ituiutaba - MG - CEP 38304-402/ Sala 308/ Bloco B – Campus Pontal
Sorteio público do tema da prova didática	15/09/2025	09h30	Campus Pontal - Rua Vinte - 1600 - Bairro Tupã - Ituiutaba - MG - CEP 38304-402/ Sala 308/ Bloco B – Campus Pontal
Entrega do plano de aula para a prova didática	16/09/2025	09h50	Campus Pontal - Rua Vinte - 1600 - Bairro Tupã - Ituiutaba - MG - CEP 38304-402/ Sala 308/ Bloco B – Campus Pontal

Atividade	Data	Horário	Local
Prova didática	16/09/2025	10h00	Campus Pontal - Rua Vinte - 1600 - Bairro Tupã - Ituiutaba - MG - CEP 38304-402/ Sala 308/ Bloco B – Campus Pontal
Entrega dos títulos	07/10/2025 a 09/10/2025	Até às 23h59 do dia 09/10/2025	Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, através do e-mail: pps.pedagogiapontal@gmail.com

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Data-show, quadro branco, lousa verde, giz e pinceis. Caso o(a) candidato(a) necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Computador, pendrive.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados: telefones, celulares, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod, gravadores.

3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Respeito aos padrões da língua culta	Será avaliado: I. o respeito aos parâmetros de língua culta pelo(a) candidato(a) (3 pontos); II. a expressão oral (3 pontos); III. a capacidade de articular ideias com precisão vocabular e gramatical corretas (3 pontos); IV. o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordância verbo nominal e vícios de linguagem (3 pontos); V. o emprego do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova didática (3 pontos).	15 pontos
2	Respeito ao tempo estipulado	O item será pontuado conforme detalhado abaixo: - tempo maior que 60 minutos e 01 segundo: 0 ponto - tempo entre 50min e 01 segundo e 60 minutos: 5 pontos - tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos - tempo entre 30 e 39 minutos e 59 segundos: 7 pontos - tempo menor 30 minutos: 0 ponto	10 pontos

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado da prova	Será avaliado: I. o desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (5 pontos); II. abrangência no tratamento dos conteúdos abordados (5 pontos); III. a quantidade e o grau de aprofundamento das informações e elementos abordados (5 pontos).	15 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	Serão avaliados: I. encadeamento de ideias, em que se identifique a capacidade de apresentação clara e articulada de conceitos e conteúdos abordados (5 pontos); II. informações atualizadas e consistentes sobre o tema abordado (5 pontos).	10 pontos
5	Fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova	Serão avaliados: I. pertinência e abrangência da fundamentação teórica sobre o tema selecionado (20 pontos).	20 pontos
6	Demonstração de habilidade para o ambiente acadêmico	Serão avaliados: I. a motivação e movimentação no espaço/tempo da prova didática (5 pontos); II. a seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (5 pontos).	10 pontos
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	Serão avaliados: I. a coesão e consistência interna do plano (5 pontos); II. fundamentação teórica (5 pontos); III. objetivos e metodologia propostos (5 pontos); IV. referências bibliográficas indicadas (5 pontos).	20 pontos
Total			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, através do e-mail pps.pedagogiapontal@gmail.com. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: PSS PEDAGOGIA e o nome completo do(a) candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Atuação no magistério do Ensino Superior	Cópia de declaração da coordenação de curso indicando o período.	2 pontos por semestre e não por disciplina	
2	Atuação no magistério da Educação básica	Cópia de declaração da escola indicando o período ou contagem de tempo.	2 pontos por semestre e não por disciplina	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Atuação profissional como supervisor, orientador educacional ou inspetor.	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	2 pontos por ano	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período.	2 pontos por ano	
2	Coordenação pedagógica	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	2 pontos por ano	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição Responsável	2 pontos por projeto	
2	Participação em projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição Responsável	1 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Artigo publicado em periódico indexado no Qualis A CAPES (2017 - 2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2 pontos por artigo	
2	Artigo publicado em periódico indexado no Qualis B CAPES (2017 - 2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por artigo	
3	Trabalho publicado em anais de evento científico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por artigo	
4	Capítulo de livro	Cópia da folha de rosto do livro + ficha catalográfica, sumário e primeira página do Capítulo	1 ponto por capítulo	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Doutorado em Educação	Cópia do diploma ou ata ou declaração de conclusão do doutorado.	25 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº .../2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6530605** e o código CRC **E423839A**.